Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 457/2020

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial

Em anexo, segue o Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Município. O pedido de abertura do crédito dá-se em razão do ingresso do convênio com o Fundo Estadual de Saúde, através das emendas:

Emenda Impositiva Individual nº 816 – Deputado Serafim Venzon
Valor de Repasse: R$ 50.000,00
Valor de Contrapartida: R$ 50,00
Objeto: Realizar a aquisição de veículo destinado ao uso no transporte de agentes de saúde até os postos de saúde localizados no interior do município, juntamente com a realização de Transporte Fora do Domicílio – TFD. O veículo auxiliará no fornecimento de transporte seguro, com qualidade, além de reduzir os custos do município possui com serviços terceirizados para atender as demandas oriundas das Unidade Básicas de Saúde.

Mister se faz ressaltar, que a emenda individual impositiva, será alocado na entidade Prefeitura - Gabinete do Prefeito, pois a mesma foi cadastrada pelo Estado de SC, no CNPJ do Município, o que impede a transferência para o Fundo Municipal de Saúde que possui CNPJ próprio.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CMSBS 02/07/2020 14:19

Câmara Municipal de São Bento do Sul 02

PROJETO DE LEI Nº 457, DE 2 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Atividade: 1064 - Aquisição de veículo para a Saúde - Emenda Impositiva nº 816.
4490520000 - Equipamentos e material permanente (09780078) R$ 50.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto, será utilizado recurso pelo ingresso do convênio com o Fundo Estadual de Saúde, na fonte de recursos 09780078 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Programa de Trabalho 0002 GABINETE DO PREFEITO, Unidade Gabinete do Prefeito, para inclusão da Ação: 1064 - Aquisição de veículo para a Saúde - Emenda Impositiva nº 816, da Lei nº 4129 de 2 de setembro de 2019 - PPA e Lei nº 4154 de 10 de outubro de 2019 - LDO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal